



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.536 , DE 31 DE AGOSTO DE 1961.

Autor: Deputado Barros por Deus

Declara de utilidade pública,
para todos os efeitos legais, a en-
tidade "13 de junho Foot Ball Club"
da cidade de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa-
ra todos os efeitos legais, a entidade "13 de junho Futebol
Club", da cidade de Corumbá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de 1961,
140º da Independência e 73º da República.

[Handwritten signature]

Registrada à fls. 136
do Livro competente
Em 28/11/61
B. Pinheiro
of. deg. 72